LEI Nº 892

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito adicional suplementar até o limite de Cz$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – Câmara Municipal
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01. Subsídios de vereadores.....Cz$ 130.000,00
02. Subsídios variáveis de vereadores.....Cz$ 160.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo
01. Material de Expediente.....Cz$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 – Administração
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.2.0 – Material de Consumo
01. Artigos de Expediente.....Cz$ 40.000,00
02. Material de Limpeza.....Cz$ 40.000,00
03. Outros materiais de consumo.....Cz$ 30.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais
01. Serviços Técnicos.....Cz$ 50.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
06. Serviços Diversos.....Cz$ 80.000,00
07. Seguros em geral.....Cz$ 15.000,00
10. Locações Diversas.....Cz$ 30.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0501 – Divisão de Ensino
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.5.0 – Transferências a Pessoas
3.2.5.3 – 02. Salário Família.....Cz$ 40.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0502 – Divisão de Recreação e Cultura
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
02. Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas.....Cz$ 10.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0601 – Divisão de Obras e Urbanismo
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
02. Serviços de Água, Esgoto e Energia Elétrica.....Cz$ 200.000,00
04. Serviços Diversos.....Cz$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 0701 – Divisão de Saúde e Saneamento
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.2.0 – Material de Consumo
01. Produtos Farmacêuticos.....Cz$ 3 0.000,00
TOTAL.....Cz$ 925.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de junho de 1.986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL